



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto nº 032 de 24 de agosto de 2021** – Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Campo Grande
CNPJ: 12.332.953/00001-36

DECRETO Nº 032, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**“CONVOCA A 10ª CONFÊRENCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas legais:

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 006 A, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Murici, para o dia 14 de setembro do ano 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Murici a ser realizada no dia 14 (quatorze) de setembro do ano 2021, a qual desenvolverá seus trabalhos no sentido de avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde municipal.

Artigo 2º - O objetivo central da Conferência será: Levantar e Priorizar os Problemas de Saúde para Construção do Plano Municipal de Saúde- PMS para o quadriênio 2022-2025 e Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Murici para o Biênio 2021-2023.

Artigo 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8:00 as 14:00h do dia 14 de setembro de 2021.

Artigo 4º - A 10ª Conferência será presidida e coordenada por um membro eleito pelo conselho municipal de saúde.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas através da Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici/Al, 24 de agosto de 2021.


Cláudio Colteiros Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento